

Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 039 / 2023-CMA

Em 15 de Fevereiro de 2023.

Assunto: Requerimento 003/2023

CÓPIA

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos após aprovação Plenária o requerimento nº 003/2023 de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado, solicitando ao Chefe do Poder Executivo informações referentes ao documento oficial TAC, firmado entre o Município e o Ministério Público. Qual o valor de repasse até a data atual da Prefeitura para a Associação de Catadores de produtos recicláveis, qual o valor previsto mensal para esse ano, qual o serviço de caráter ambiental a entidade ficou responsável e qual tipo de prestação a Associação apresenta a Prefeitura ou ao Ministério Público.

Solicitamos ainda, que seja encaminhada a esta Casa de Leis a cópia do referido TAC para o devido conhecimento dos Vereadores.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Requerimento nº 003, 2023

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores e Vereadora:

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, após ouvido o Plenário requer:

O envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando que seja enviada resposta aos seguintes pedidos de informação:

- Desde o início do documento oficial TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre o Município de Antonina e o Ministério Público, qual o valor repassado até o momento da Prefeitura Municipal para a Associação de Catadores de Produtos Recicláveis de Antonina?
- Qual o valor previsto para ser repassado por mês durante este ano?
- Qual é o serviço ou ação de caráter ambiental que ficou responsável a referida entidade em contrapartida do valor repassado pelo município?
- Existe algum tipo de prestação de contas que a Associação tem que apresentar para a Prefeitura ou para o Ministério Público?

Solicitamos ainda, que seja encaminhada para esta Casa a cópia do referido TAC para o devido conhecimento dos Vereadores.

Justificativa: Temos conhecimento que existe um repasse mensal que sai dos cofres da Prefeitura Municipal e se destina para a Associação citada acima, e diante dos valores que nos informaram não oficialmente, gostaríamos de saber qual o retorno em serviços que visam o devido destino do lixo reciclável e demais ações que esta entidade tem realizado em nosso município.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 13 de fevereiro de 2023.


Alceu Alves Salgado
Vereador

Tramitação: 14 / 02 / 2023 Resultado Plenário:

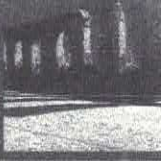
Ofício nº: 039 / 2023

Expedido à: EXECUTIVO

Data do encaminhamento ____ / ____ / ____

Resposta: ____ / ____ / ____

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 040 / 2023-CMA

Em 15 de Fevereiro de 2023.

Assunto: Requerimento 002/2023

CÓPIA

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos após aprovação Plenária o requerimento nº 002/2023 de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado, solicitando ao Chefe do Poder Executivo informações referentes a não realização da Progressão Funcional com a devida elevação de nível dos Servidores Públicos. Requer respostas do por que essa Progressão não foi realizada.

Solicitamos ainda, que sejam colhidas respostas **junto** ao setor competente e que as mesmas sejam encaminhadas a esta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Requerimento nº 002 / 2023

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores e Vereadora:


O Vereador que abaixo regimentalmente assina, após ouvido o Plenário requer:

O envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando que seja colhida resposta a seguinte informação junto ao setor competente da administração e seja posteriormente encaminhada para esta Casa de Leis:

- Qual o motivo que até o momento a Prefeitura Municipal de Antonina, não realizou a Progressão Funcional com a devida elevação de nível dos Servidores Públicos Municipais?

Justificativa: há vários anos os Servidores do Poder Executivo tem questionado tanto os setores da administração quanto os Vereadores da atual e de legislatura passada, da sua situação relacionada a elevação de nível, de conformidade com o estabelecido no Art. 23 da Lei Municipal 038/98, ressaltando que por diversas vezes houve a manifestação da Edilidade desta Casa a esse respeito, não havendo no entanto nenhuma explicação oficial pela não observância a esse direito dos funcionários que por anos tem contribuído para o desenvolvimento da cidade com seu trabalho e esperam tão somente ter suas garantias legais ser devidamente cumpridas pela Administração Pública.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 13 de fevereiro de 2023.


Alceu Alves Salgado
Vereador

Tramitação: 14 / 02 / 2023 Resultado Plenário:
Ofício nº: 040 / 2023
Expedido à: EXECUTIVO
Data do encaminhamento ____ / ____ / ____
Resposta: ____ / ____ / ____

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 - Centro - Fone/Fax: 41 3432-1112 - Cx. Postal, 011 - CEP 83370-000 - Antonina - Paraná

LEI Nº 38/1998

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ANTONINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Antonina: Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A administração pública do município de Antonina, administração direta, obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos públicos são acessíveis ao brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas de títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por Servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Parágrafo único. O regime Jurídico instituído por esta Lei é o Estatutário.

Art. 2º Servidor Público Municipal é a pessoa legalmente investida em cargo público, que percebe dos cofres municipais vencimentos ou remuneração pelos serviços prestados.

Art. 3º Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, identificando-se pelas características de criação por legislação específica, para provimento em caráter efetivo, em comissão, ou por prazo determinado, em número certo com denominação própria, e pagamento pelos cofres do Município.

Art. 4º Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, assim como aos estrangeiros, preenchidas as condições prescritas em lei e regulamento.

Art. 5º Nenhum Servidor poderá desempenhar atribuições diversas das pertinentes ao cargo que ocupa.

Parágrafo único. Quando se tratar de cargo em comissão, de função de chefia, de substituição, ou de designação especial não se aplica o disposto no "caput" deste artigo.

u a p

q e o

v o u

CAPÍTULO VI
DA ASCENSÃO FUNCIONAL

Art. 21 A aplicação da ascensão funcional será disciplinada por comissão designada pelo Executivo Municipal, constituída de cinco membros, sendo membros natos um representante do Órgão da Administração e um representante dos Serviços Públicos Municipais de Antonina.

Art. 22 O desenvolvimento do profissional do plano de carreira ocorrerá mediante progressão funcional e promoção.

Seção I
Da Progressão

Art. 23 Progressão funcional é a passagem para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observados o interstício de 24 (vinte e quatro) meses e os seguintes critérios:

I - dedicação exclusiva no cargo;

II - o resultado da avaliação de desempenho previsto no artigo 21;

III - o tempo de serviço na função;

IV - exames periódicos de conhecimentos na área em que o servidor exerça suas atividades.

Parágrafo Único - A Progressão funcional que trata este "caput", será automática na data de aniversário da admissão do servidor, quando a Administração deixar de cumprir o prazo contido neste Artigo, para fins de avaliação de desempenho. (Redação acrescida pela Lei nº 16/2004)

Seção II
Da Promoção

Art. 24 Promoção é a passagem de uma para outra classe, no nível de vencimento imediatamente superior, pelo critério exclusivo de formação do servidor, atendido o requisito de habilitação profissional e/ou experiência e o interstício na classe.

§ 1º A promoção se processará mediante a aplicação de concurso de títulos, os quais deverão apurar a efetiva

experiência e aperfeiçoamento profissional.

§ 2º Para concorrer a promoção o Servidor Público Municipal, deverá apresentar a documentação legal pertinente ao regulamento próprio, através de requerimento, na Divisão de recursos Humanos do Departamento de Administração, para os procedimentos legais.

§ 3º A promoção poderá ser requerida em qualquer época, porém, só vigorará a partir da data estabelecida em regulamentação própria.

§ 4º Será de dois anos de efetivo exercício na classe o interstício para o Servidor Público Municipal requerer a promoção.

Art. 25 Não poderá ser promovido o Servidor Público Municipal em estágio probatório, aposentando, em disponibilidade ou em licença para tratar de interesses particulares.

Art. 26 A ascensão funcional será processada na forma do respectivo regulamento.

CAPÍTULO VII DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 050 / 2023-CMA

Em 01 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 029/2023, de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado junto a Secretária responsável a realização com urgência dos serviços de roçada e limpeza geral em todo o prolongamento das ruas Padre Pinto e Carmem Matsumoto, no bairro da Graciosa.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIÓ DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Indicação nº 029 /2023

Senhor Presidente:

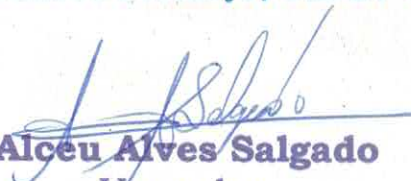
Nobres Vereadores e Vereadora:

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, após ouvido o Plenário apresenta a seguinte proposição:

O envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal apresentando solicitação para que com urgência seja realizada a roçada e limpeza geral em todo o prolongamento das ruas Padre Pinto e Carmem Matsumoto, localizadas no bairro da Graciosa.

Justificativa: Nossa proposição visa atender à solicitação de vários moradores que nos relaram o matagal que se formou nas laterais dessas vias públicas.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 27 de fevereiro de 2023.


Alceu Alves Salgado
Vereador

Tramitação: 01/03/2023

Destino: EXECUTIVO Ofício: 050/2023

Data do encaminhamento ___/___/___

Resposta: ___/___/___



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 051 / 2023-CMA

Em 01 de Março de 2023.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 030/2023, de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado a realização do serviço de conserto do semáforo na Avenida Thiago Peixoto e alça de ligação com a Avenida Conde Matarazzo, como também a limpeza das lâmpadas do mesmo.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Indicação nº 030 /2023

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores e Vereadora:

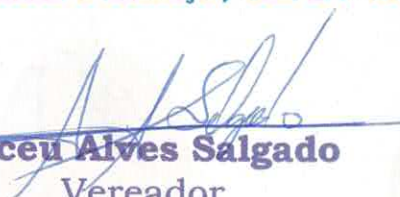
O Vereador que abaixo regimentalmente assina, após ouvido o Plenário apresenta a seguinte proposição:

O envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal apresentando solicitação para que com urgência seja realizado o devido conserto do semáforo na Avenida Thiago Peixoto e alça de ligação com a Avenida Conde Matarazzo.

Outrossim, solicitamos que seja procedida também a limpeza das lâmpadas do referido semáforo.

Justificativa: Nossa proposição visa atender à solicitação de motoristas, ciclistas e pedestres que estão totalmente inseguros para transpor essas vias públicas, pelo risco de atropelamento ou acidente, em razão do aparelho estar com problema elétrico há vários dias com sinal intermitente.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 27 de fevereiro de 2023.


Alceu Alves Salgado
Vereador

Tramitação: 01/03/2023

Destino: EXECUTIVO Ofício: 051/2023

Data do encaminhamento / /

Resposta: / /



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 143/2023-CMA

Em 12 de Março de 2023

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 111/2023, de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado, apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado junto a Secretaria competente para que sejam realizados os serviços de roçada e limpeza, nas localidades descritas na indicação em anexo.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO

1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 111 /2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a)

O vereador que abaixo regimentalmente assinam, após ouvir o plenário, indica:

Envio de ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jose Paulo Vieira Azim, para que a acione a secretaria competente, visando roçada e limpeza em toda extensão da Alameda Guarapirocaba, Rua Demétrio Machado, Jardim Maria Luiza e ruas transversais destes bairros, pois todas estão completamente tomadas pelo mato.

Justificativa –reivindicação dos moradores destes bairros

Plenário Salvador dos Santos Picanço.

Antonina/Pr, 10 de Abril de 2023


Alceu Alves Salgado

Comissão 12/04/2023
Ofício 143/2023
Expedido ao Executivo



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 142/2023-CMA

Em 12 de Março de 2023

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 110/2023, de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado, apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado junto a Secretaria de Meio Ambiente para que sejam realizados os serviços de coleta de resíduos na lateral da Rua Homero Lopes.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 110 /2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a)

O vereador que abaixo regimentalmente assinam, após ouvir o plenário, indica:

Envio de ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jose Paulo Vieira Azim, para que a acione a secretaria de Meio ambiente, para que o mesmo providencie a coleta de resíduos sólidos doméstico, que estão armazenados na lateral da Rua Homero Lopes, bem como a poda de arvores da referida rua.

Justificativa – pedido dos moradores desta localidade.

Plenário Salvador dos Sos Picanço.

Antonina/Pr, 10 de Abril de 2023

Alceu Alves Salgado

Tramitação 12/04/2023
Ofício 14/2/2023
Expedido o Executivo



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 141/2023-CMA

Em 12 de Abril de 2023

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 109/2023, de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado, apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, solicitando ao Poder Executivo que acione a Secretaria responsável para que dentro das possibilidades seja instalado um heliponto no trevo entre a Avenida Thiago Peixoto, Avenida Conde Matarazzo e Travessa Bom Jesus.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 109 /2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a)

O vereador que abaixo regimentalmente assinam, após ouvir o plenário, indica:

Envio de ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jose Paulo Vieira Azim, para que o mesmo providencie estudos de viabilidade junto a pasta competente, visando a possibilidade de instalação de um heliponto, no trevo entre a Avenida Thiago Peixoto, Avenida Conde Matarazzo e Travessa Bom Jesus , ou seja em frente ao Hospital Dr. Silvio Bittencourt Linhares, qual ira auxiliar para pouso e decolagem, exclusivamente de helicóptero, qual nos tem dado importante auxilio em emergência funcional do hospital do nosso município .

Anexo- foto indicativa

Justificativa –pedido dos munícipes, que visam melhorias ao atendimento a saúde pública.

Plenário Salvador dos Santos Picanço.

Antonina/Pr, 10 de Abril de 2023

Alceu Alves Salgado

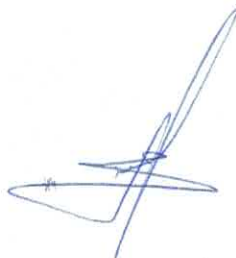
transcrição 12/04/2023
Ofício 14/1/2023
Expedido a Executivo

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Google Maps



Imagens ©2023 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 20 m





Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 078/2023

Antonina, 15 de março de 2023.

COPIA

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência o Requerimento nº 011/2023 de autoria dos Vereadores **Alceu Alves Salgado**, **Gladison Carlos dos Santos** e **Odinei Marinho Pinheiro**, aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa de Leis.

Nada mais havendo, manifestamos na oportunidade nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Wilson Clio de Almeida Filho
Presidente


Elizandre Rodrigues Machado
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
José Paulo Vieira Azim
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta Cidade



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

REQUERIMENTO Nº 011 /2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a)

Os vereadores que abaixo regimentalmente assinam, após ouvirem o plenário, requerem ;

Envio de ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jose Paulo Vieira Azim, para que a acione a setor competente para que envie a esta casa de leis as seguintes informações;

Qual a quantidade de sirenes instaladas em nossa cidade, qual servem para alertar a população no caso de risco por desabamento de morros ou encostas;

Quais bairros onde encontram-se instalados estas sirenes ;

Qual morador esta responsável para acionamento destas sirenes;

Existe algum plano emergencial municipal de atuação caso passemos por tal situação (desabamento de morros e encostas)

Justificativa – Pois conforme repassado a população em gestão anteriores, estas sirenes encontravam-se instaladas e hoje estas informações são de grande interesse dos moradores, pois devido às fortes chuvas recentes e tragédia já ocorrida em nossa cidade como é do conhecimento de todos, nos cabe esta cobrança para que possamos repassar aos moradores.

Plenário Salvador dos Santos Picanço.

Antonina/Pr, 14 de Março de 2023

Alceu Alves Salgado

Gladison Carlos dos Santos

Odinei Marinho Pinheiro

TRAMITAÇÃO 1403/23
OFÍCIO Nº 078/2023
EXARADO AO: EXECUTIVO

RESULTADO PLENÁRIO APROVADO POR UNANIMIDADE
camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

CÓPIA

Ofício nº 150/2023-CMA

Em 19 de Abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhando a Vossa Excelência, após apresentação Plenária nesta Casa de Leis a indicação nº 110/2023, de autoria do Vereador **Alceu Alves Salgado** para as devidas providências.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA INDICAÇÃO Nº 110 /2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a)


O vereador que abaixo regimentalmente assina, após ouvir o plenário, indica:

Envio de ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jose Paulo Vieira Azim, para que acione a secretaria obras e planejamento, visando melhorias com a pavimentação asfáltica no prolongamento a Rua Olavo Seidel, aproximadamente 35(trinta e cinco) metros, onde irá liga-la a Rua Zezito Moreira e Rua Joaquim Araújo, quais já se encontram pavimentadas

Justificativa – este pequeno trecho está intransitável e sendo está, reivindicação dos moradores destes bairros

Plenário Salvador dos Santos Picanço.

Antonina/Pr, 70 de Abril de 2023

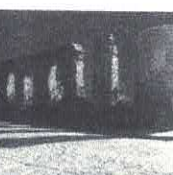

Alceu Alves Salgado

*Tramitação 19/04/2023
Ofício 150/2023
Expediente do Executivo*

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 - Centro - Fone/Fax: 41 3432-1112 - Cx. Postal, 011 - CEP 83370-000 - Antonina - Paraná





Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

CÓPIA

Ofício nº 149/2023-CMA

Em 19 de Abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhando a Vossa Excelência, após apresentação Plenária nesta Casa de Leis a indicação nº 109/2023, de autoria dos Vereadores **Alceu Alves Salgado** e **Gladison Carlos dos Santos** para as devidas providências.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Indicação nº 109 /2023

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores e Vereadoras:

O Vereador que abaixo regimentalmente assina, após ouvido o Plenário apresenta a seguinte proposição:

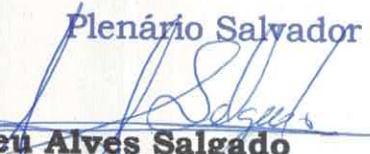
O envio de ofício ao Chefe do Poder Executivo, apresentando sugestão afim de que se realizem os devidos procedimentos administrativos internos necessários para que sejam disponibilizados 13 Servidores recém Concursados para suprir as necessidades na área de **Fiscalização** do Município, realocando esses profissionais nas seguintes Secretarias Municipais com as seguintes composições por pasta:

- Secretaria Municipal de Saúde – Vigilância em Saúde = 5 Servidores;
- Secretaria Municipal de Obras = 2 Servidores;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente = 2 Servidores;
- Secretaria Municipal de Finanças = 4 Servidores.

Outrossim, solicitamos que estes Servidores sejam devidamente remanejados de conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Justificativa: Ressaltamos a necessidade desta ação administrativa, tendo em vista que tivemos conhecimento da carência que estas pastas estão tendo quanto as fiscalizações que devem haver em cada área de conformidade como prevê as leis atinentes ao assunto e os códigos municipais, sendo portanto que as atuações legais e necessárias estão deixando de serem realizadas em virtude da falta de servidores.

Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 17 de abril de 2023.


Alceu Alves Salgado
Vereador


Gladison Carlos dos Santos
Vereador

Tramitação: 19 / 04 / 2023

Destino: executivo

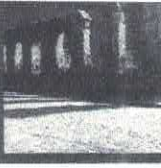
Ofício: 149 / 04 / 2023

Data do encaminhamento ____ / ____ / ____

Resposta:

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 - Centro - Fone/Fax: 41 3432-1112 - Cx. Postal, 011 - CEP 83370-000 - Antonina - Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 171 / 2023-CMA

Em 03 de Maio de 2023.

Assunto: Requerimento convocando Secretário Municipal da Saúde

Senhor Prefeito

CÓPIA

Encaminhamos após aprovação Plenária o requerimento em anexo de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado, solicitando ao Chefe do Poder Executivo nos termos do art. 52, XVII da LOMA conjugado ao art. 210 do Regimento Interno da Câmara, a convocando Senhor Odileno Garcia Toledo, Secretário Municipal de Saúde, para prestar informações a esta Casa de Leis sobre a situação em que a Secretaria de Saúde se encontra, quais as dificuldades e problemas inerentes a pasta.

Esta Casa de Leis aguarda a presença do Senhor Secretário para tirarmos as dúvidas suscitadas pela comunidade neste momento.

Os pontos a serem abordados encontram-se contidos na proposição.

estima e consideração.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de

Atenciosamente,

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

Requerimento nº 19 /2023

Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:

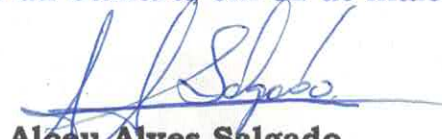
O Vereador que abaixo regimentalmente assina, após ouvido o Plenário requer:

O encaminhamento de ofício ao Executivo Municipal, nos termos do art. 52, XVII da LOMA conjugado ao Art. 210 do Regimento Interno da Câmara, convocando-se o Senhor **Odileno Garcia Toledo**, Secretário Municipal de Saúde, para prestar informações sobre qual a situação da Secretaria, quais as dificuldades que estão ocorrendo para solucionar os problemas inerentes a pasta, bem como aos seguintes temas abaixo elencados:

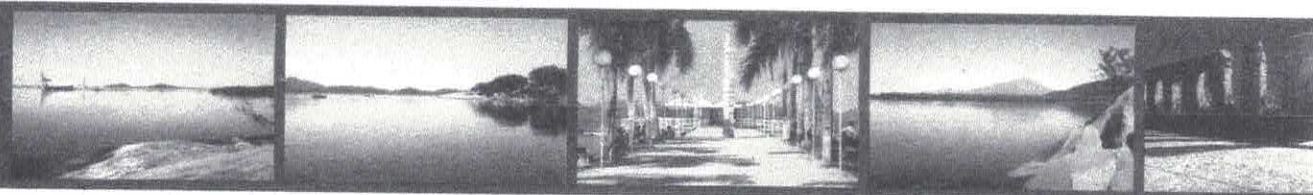
- Situação do Transporte dos Pacientes;
- Retirada de entrega de Medicamentos dos Postos de Saúde nos bairros;
- Quanto a Pagamentos do Tratamento Fora do Domicílio; e
- Esclarecimentos no Programa Disque Farmácia.

Justificativa: Verbal.

Sala das Sessões da Câmara, em 02 de maio de 2023.


Alceu Alves Salgado
Vereador

Tramitação: 02/05/2023 Resultado Plenário:
Ofício nº: 140/2023
Data do encaminhamento ____/____/____
Expedido à: Executivo Resposta:



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 215 / 2023-CMA

Em 14 de Junho de 2023.

Assunto: Requerimento 033/2023

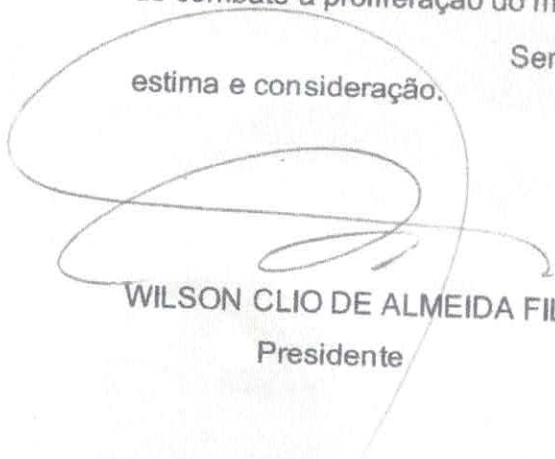
CÓPIA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos após aprovação Plenária o requerimento nº 033/2023 de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado, solicitando ao Chefe do Poder Executivo que acione a Secretaria de Saúde e demais órgãos municipais, bem como utilização dos meios de comunicação fixa e móvel; utilização de panfletos, orientação aos alunos de rede municipal através dos professores, as associações de bairros, enfim a todos munícipes para que busquemos planejamento de combate a proliferação do mosquito *Aedes Egypti*.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

REQUERIMENTO Nº 033 /2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a)

O vereador que abaixo regimentalmente assina, em nome de todos os Antoninenses, após ouvir o plenário, requer:

Envio de ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jose Paulo Vieira Azim que mobilize a secretaria de saúde e demais órgãos municipais, bem como utilização dos meios de comunicação fixa e móvel; Utilização de panfletos, Orientação aos alunos da rede pública municipal através dos professores, as associações de bairros , enfim a todos munícipes, para que busquemos um planejamento de combate a proliferação do mosquito Aedes Egypti , em nosso município.

Justificativa – Em nome de todos os munícipes, tomo esta Atitude, devido a inúmeros casos confirmados e suspeitos, quais podem ser evitados se a população tiver a orientação devida, bem como o poder executivo fazer sua parte na limpeza de terrenos baldios e imóveis abandonados com aplicação de multa pós notificação.

Plenário Salvador dos Santos Picanço.

Antonina/Pr, 12 de Junho de 2023


Alceu Alves Salgado

*Remissão 14.06.2023
Ofício 215 / 2023
Expediente Executivo*



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 216 / 2023-CMA

Em 14 de Junho de 2023.

Assunto: Requerimento 034/2023

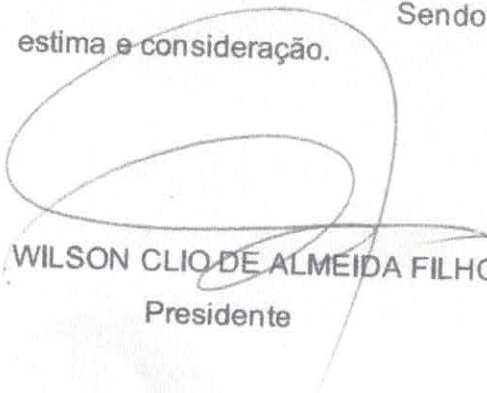
Senhor Prefeito,

CÓPIA

Encaminhamos após aprovação Plenária o requerimento nº 034/2023 de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado, solicitando ao Chefe do Poder Executivo que acione a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, visando a retirada, nivelamento e colocação dos paralelepípedos da Rua Coronel João Viana, no Bairro do Centro.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

. PALÁCIO YPIRANGA

REQUERIMENTO Nº 034 /2023

- Senhor Presidente
- Senhores Vereadores (a)

· O vereador que abaixo regimentalmente assina, após ouvir o plenário, requer:

Envio de ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jose Paulo Vieira Azim, para que a acione a secretaria de obras e planejamentos, visando a retirada, nivelamento e recolocação dos paralelepípedos da Rua Coronel João Viana , centro, qual este pedido já foi efetuado através de indicação. Outrossim reitero do porquê que até a presente data não houve qualquer atitude por parte do setor competente, pois trata-se de serviços de melhorias, não envolvendo qualquer valor que onere, o cofre público municipal.

Justificativa –Visa este requerente, qual representa todos os antoninenses, buscar melhorias de trafego na referida rua, pois encontra-se em péssimas condições; Outrossim alertamos que devido trafego de veículos pesados e as condições em que a mesma se encontra, os moradores anexos estão sendo prejudicados com danos causados a seu patrimônio(imóvel).

Plenário Salvador dos Santos Picanço.

Antonina/Pr, 12 de Junho de 2023


Alceu Alves Salgado

*Remissão 14.06.2023
Ofício 216 /2023
Executivo*



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 214 / 2023-CMA

Em 14 de Junho de 2023.

Assunto: Requerimento 032/2023

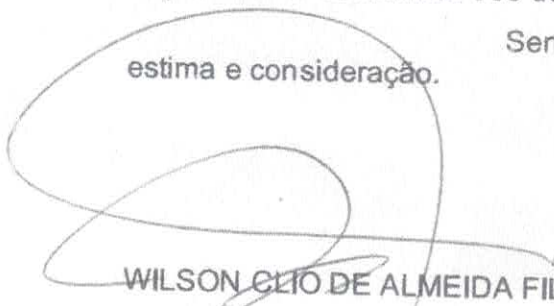
CÓPIA

Senhor Prefeito,

Encaminhamos após aprovação Plenária o requerimento nº 032/2023 de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado, solicitando ao Chefe do Poder Executivo que acione a Secretaria Municipal de Obra e Planejamento para que utilize os paralelepípedos retirados da Rua Escoteiro Milton Oribe e Rua Arthur de Sá, para o calçamento da Rua dos Expedicionários, conforme solicitado em requerimento de número 055 de 19/09/2022.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLÉO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

REQUERIMENTO Nº 032 /2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a)

O vereador que abaixo regimentalmente assinam, após ouvir o plenário, requer:

Envio de ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, para que a acione a secretaria municipal de obras e planejamentos, para que utilize os paralelepípedos retirados da Rua Escoteiro Milton Oribe e Rua Arthur de Sá, para o calçamento da Rua dos Expedicionários, conforme já solicitado em requerimento de número 055 de 19/09/2022, qual encontra-se anexo abaixo assinado dos moradores, com o devido pedido.

Até a presente data não houve qualquer atitude por parte do poder executivo e pasta competente, pois trata-se de melhorias em via pública, e os materiais em referência serão reaproveitados, não onerando o município.

Justificativa trata-se de uma reivindicação dos moradores desta localidade através de um abaixo assinado, que buscam a anos, melhorias a esta rua de acesso as suas residenciais.

Plenário Salvador dos Santos Picanço.

Antonina/Pr, 12 de Junho de 2023



Alceu Alves Salgado

*Comitê 14.06.2023
Ofício 214/2023
Expedido Executivo*

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 - Centro - Fone/Fax: 41 3432-1112 - Cx. Postal, 011 - CEP 83370-000 - Antonina - Paraná

Os abaixo assinados, vem por intermédio deste requerer ao Sr. Prefeito Municipal, Sr. Jose Paulo Vieira Azim, para que providencie no prolongamento da Rua dos expedicionários, o reaproveitamento dos Paralelepípedos retirados de outras ruas e avenidas , ou pavimentação asfáltica na mesma.

Nome Número da Identidade

Aldo de Carvalho Allufors	
Monete Le macho Allufors	
Antônio José Lima	10.199.161-4
Caio Mendes Galvão	
Maria Luíza de Souza	3.136.957-1
Cláudio de Souza Cabral	14.113.035-5
Thomaz Antônio	
Cláudio de Souza Cabral	
Raul de Souza	
Milky Pedro Costa	5968.921-5

CÓPIA



Câmara Municipal de Antonina
Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 236 / 2023-CMA

Em 05 de Julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 162/2023, de autoria dos Vereadores Alceu Alves Salgado e Gladison Carlos dos Santos apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado junto a Secretária de Planejamento e Obras os serviços de colocação de material do tipo fresa de asfalto ou saibro na Rua Daniel Pires, no bairro do Itapema.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

CÓPIA

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Senhor Presidente

Indicação nº 162/2023

Nobres Vereadores e Vereadora

Os Vereadores que abaixo regimentalmente assinam, ouvido o Plenário apresentam a seguinte Proposição:

Que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo sugerindo que junto a Secretaria de Planejamento e Obras sejam inseridas na programação da pasta e das obras municipais o serviço de colocação de material do tipo fresa de asfalto, saibro, ou que sejam reutilizados os paralelepípedos que estão sendo retirados dos bairros, na Rua DANIEL PIRES, no bairro do Itapema, onde localiza se o Condomínio Itamaracá.

Justificativa: (x) Nossa proposição visa atender à solicitação dos moradores deste bairro.

Antonina, 03 de Julho de 2023.

Alceu Alves Salgado

Vereador

Gladison Carlos dos Santos

Vereador

Sala das Sessões - Plenário SALVADOR DOS SANTOS PICAÑO

Tramitação: 05 / 07 2023

Ofício nº: 162 / 2023

Data encaminhamento: ___ / ___ / 2023

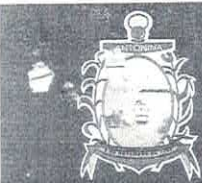
Resultado Plenário:

Expedido à: Educativo

Resposta: ___ / ___ / 2023

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 – Centro – Fone: (41)3432-1112 – Cx. Postal 011CEP 83370-000 Antonina – Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 237 / 2023-CMA

Em 05 de Julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 163/2023, de autoria do Vereador Alceu Alves Salgado apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado junto a Secretária responsável os serviços de fixação de placas informativas na ponte da Feira Mar, conforme informações em anexo.

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

CÓPIA

ks



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná

PALÁCIO YPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 163 /2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a)

Os vereador que abaixo regimentalmente assina, após ouvir o plenário, indica:

Envio de ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jose Paulo Vieira Azim, para que acione a secretaria de segurança pública municipal, para que fixe placas orientativa, , visando turistas e moradores nativos quando ao perigo de praticar , natação, mergulhos e banho junto a ponte da feira -mar .

Justificativa –Trata-se de um ponto turísticos mais visitados em nossa cidade, que ao longo de anos tivemos várias vítimas por afogamento neste local

Plenário Salvador dos Santos Picanço.

Antonina/Pr, 03 de Julho de 2023

Alceu Alves Salgado

(vereador)

*Comitê 05/07/2023
Ofício 237/2023
Expedido à Executivo*

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 - Centro - Fone/Fax: 41 3432-1112 - Cx. Postal, 011 - CEP 83370-000 - Antonina - Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

Ofício nº 238 / 2023-CMA

Em 05 de Julho de 2023.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência a indicação nº 164/2023, de autoria dos Vereadores Alceu Alves Salgado e Gladison Carlos dos Santos apresentado em Sessão Plenária desta Casa de Leis, propondo que seja avaliado junto a Secretária responsável a limpeza de resíduos da Rua Marques de Herval, Praça Romildo Gonçalves Pereira, conforme informações na indicação em anexo

Sendo o que tínhamos a relatar, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WILSON CLÉO DE ALMEIDA FILHO
Presidente


ELIZANDRE RODRIGUES MACHADO
1ª Secretária

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina
Nesta

CÓPIA

ks

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Rua Valle Porto, 15 - Centro - Fone/Fax: 41 3432-1112 - Cx. Postal, 011 - CEP 83370-000 - Antonina - Paraná



Câmara Municipal de Antonina

Estado do Paraná
PALÁCIO YPIRANGA

INDICAÇÃO Nº 164 /2023

Senhor Presidente

Senhores Vereadores (a)

Os vereadores que abaixo regimentalmente assinam, após ouvirem o plenário, indicam:

Envio de ofício ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Jose Paulo Vieira Azim, para que acione a secretaria de meio ambiente para que busque perante órgãos competentes licença ambiental de acordo com o código florestal brasileiro (Lei federal 12.651/12) a devida, autorização visando, poda de arvores (mangue) e limpeza de resíduos toda extensão da Rua Marques de Herval, Praça Romildo Gonçalves Pereira (Feira - mar).

Justificativa – Trata-se de pontos turísticos de nossa, cidade, qual está sendo prejudicado com o crescimento do mangue em toda sua extensão, e de acordo com a lei federal acima mencionada, este espaço é de utilidade pública e de interesse social, e que esta limpeza terá um impacto ambiental irrelevante em nossa cidade.

Plenário Salvador dos Santos Picanço.

Antonina/Pr, 03 de Julho de 2023

Alceu Alves Salgado

(vereador)

Gladison Carlos dos Santos

(vereador)

Tramitação 05/07/2023
Ofício 200/2023
Expedido à Executiva

camara@camaramunicipaldeantonina.pr.gov.br

Qual ente deve autorizar a intervenção em APP localizada em área de manguezal?

É possível realizar a intervenção em APP (Área de Preservação Permanente) de manguezal? Esclarecemos esta dúvida neste artigo.

Para introduzir o assunto é importante dizer que a intervenção em APP vai precisar autorização em casos de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, e que a competência para emissão desta autorização será do mesmo órgão ambiental responsável pelo **licenciamento ambiental** da atividade principal a ser licenciada.

O que diz a legislação sobre intervenção em APP?

O Código Florestal brasileiro (Lei federal nº 12.651/12) prevê em seu artigo 8º que intervenção em APP somente será permitida nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme definições constantes no texto da lei supracitada.

Por sua vez, as intervenções devem ser autorizadas pelo **órgão ambiental competente**, sendo ele o responsável pelo licenciamento do empreendimento. Essa autorização pode ser concedida durante o processo de licenciamento ambiental, ou, se a intervenção for posterior ao processo de licenciamento, deverá ser requerida uma autorização específica para intervir em APP.

É importante salientar que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente em manguezais e restingas poderá ser autorizada, excepcionalmente, em locais onde a função ecológica do manguezal esteja comprometida, para execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda.

O que preciso saber da Lei Federal?

- *Art. 8º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei.*
- *1º A supressão de vegetação nativa protetora de nascentes, dunas e restingas somente poderá ser autorizada em caso de utilidade pública;*
- *2º A intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente de que tratam os incisos VI e VII do caput do art. 4º poderá ser autorizada, excepcionalmente, em locais onde a função ecológica do manguezal esteja comprometida, para execução de obras habitacionais e de urbanização, inseridas em projetos de regularização fundiária de interesse social, em áreas urbanas consolidadas ocupadas por população de baixa renda;*

- 3º É dispensada a autorização do órgão ambiental competente para a execução, em caráter de urgência, de atividades de segurança nacional e obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas;
- 4º Não haverá, em qualquer hipótese, direito à regularização de futuras intervenções ou supressões de vegetação nativa, além das previstas nesta Lei;
- *Art. 9º É permitido o acesso de pessoas e animais às Áreas de Preservação Permanente para obtenção de água e para realização de atividades de baixo impacto ambiental.

Competência do ente federativo

Por sua vez, a Lei Complementar Federal nº 140/11 esclarece a competência de cada ente federativo no que se refere à supressão de vegetação.

- Os **órgãos ambientais federais** terão competência para aprovar supressão de vegetação em florestas públicas federais, terras devolutas federais ou unidades de conservação instituídas pela União, exceto em **Áreas de Proteção Ambiental (APAs)**, em atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pela União;
- Os **órgãos ambientais estaduais** são responsáveis por aprovar a supressão de vegetação em florestas públicas estaduais ou unidades de conservação do Estado, exceto em APAs, em imóveis rurais, observadas as atribuições previstas no inciso XV do art. 7º da referida lei; e em atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Estado;
- Já os **órgãos ambientais municipais** são responsáveis por aprovar a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em APAs, a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

A Lei Complementar (LC) estabelece que a lei poderá estabelecer regras próprias para atribuições relativas à autorização de manejo e supressão de vegetação, considerada a sua caracterização como vegetação primária ou secundária em diferentes estágios de regeneração, assim como a existência de espécies da flora ou da fauna ameaçadas de extinção. Porém, a regra geral é que a autorização respeitará a competência do órgão ambiental que licencia a atividade principal do empreendimento.

No caso de licenciamento de atividades ou supressão de vegetação em APA, a definição do ente federativo responsável pelo licenciamento e autorização a seguirá os mesmos critérios do licenciamento ambiental da atividade principal do empreendimento.

Por fim, o art. 13 da LC 140/11 esclarece que os empreendimentos e atividades são licenciados ou autorizados, ambientalmente, por um único ente federativo, em conformidade com as atribuições estabelecidas nos termos desta Lei Complementar. O artigo determina que a supressão de vegetação decorrente de licenciamentos ambientais é autorizada pelo ente federativo licenciador.